O SIGILO NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: GARANTIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LEGAL

Giselly Romão da Silva[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema:** O presente resumo simples aborda a importância do sigilo no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica como instrumento fundamental para garantir segurança, proteção e efetividade no acesso à justiça. A violência doméstica representa um grave problema social que afeta milhares de mulheres no Brasil, causando danos físicos, psicológicos, morais e patrimoniais. Nesse contexto, o sigilo das informações pessoais e dos atendimentos realizados pelos órgãos competentes torna-se essencial para evitar novas ameaças, constrangimentos e riscos às vítimas. **Justificativa:** A escolha do tema justifica-se pela relevância social e jurídica da proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, especialmente diante do aumento dos casos registrados nos últimos anos. O estudo busca destacar a importância do sigilo como mecanismo de preservação da dignidade, integridade física e segurança das vítimas, contribuindo para que elas denunciem as agressões sem medo de exposição ou represálias. **Objetivo:** O objetivo deste trabalho é analisar a importância do sigilo no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, observando sua relação com a proteção legal, os direitos fundamentais e a efetividade das medidas de segurança previstas no ordenamento jurídico brasileiro. **Metodologia ou Material e métodos:** A metodologia utilizada baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, por meio da análise da Constituição Federal, da Lei Maria da Penha, de artigos científicos, livros jurídicos e entendimentos doutrinários relacionados aos direitos das mulheres e à proteção da intimidade e da dignidade humana. Também foram observados dados e informações divulgados por órgãos oficiais sobre violência doméstica no Brasil. **Resultados (parciais ou concluído):** Verificou-se que o sigilo no atendimento das vítimas é um importante mecanismo de proteção e incentivo à denúncia, reduzindo os

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: gisellyrdasilva@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: Prof.alaricomp@gmail.com

riscos de novas agressões e fortalecendo a confiança das mulheres nos órgãos responsáveis pela assistência e proteção. Observou-se ainda que a preservação das informações pessoais contribui diretamente para a efetividade das medidas protetivas previstas na legislação brasileira. **Conclusões ou Considerações Finais:** Conclui-se que o sigilo no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica é indispensável para assegurar proteção, dignidade e segurança às vítimas. Além de garantir direitos fundamentais, o sigilo fortalece a atuação do sistema de justiça e dos órgãos de proteção, permitindo um atendimento mais humanizado e eficaz no combate à violência doméstica.

Palavras-chave: Violência doméstica. Sigilo. Proteção legal. Lei Maria da Penha. Direitos das mulheres. Segurança.